Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 244

L E I Nº 240/2009

PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO
Edição 58
De 28 A 30/12/2009

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a Secretaria Municipal de Esportes para reforço de dotação do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/2008, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-
02. Poder Executivo
02.19 – Secretaria Municipal de Esportes
278120046.2.045000 – Manutenção das Atividades Desportivas
Fonte de Recursos:- 31.799 - Convênio 707.503/2009 – Ministério do Esporte
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 390.000,00
Total..... R$ 390.000,00

Art. 2º - O Recurso para a abertura do crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação em função da liberação do Convênio nº 707.503/2009, firmado entre o Município e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL